



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4612
Representação do Chile
4 de abril de 2018

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO VIGÉSIMO
OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 16

Montevidéu, em 2 de abril de 2018

N° 10/18

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Acordo de Complementação Econômica N°16 entre a República do Chile e a República Argentina, ACE N°16.

A esse respeito, esta Representação comunica que foram cumpridas as disposições legais internas no Chile para a entrada em vigor do vigésimo oitavo protocolo adicional ao ACE N°16, encaminhado em anexo, assinado entre a República do Chile e a República Argentina em 7 de dezembro de 2017 em Buenos Aires, Argentina.

Esta Representação solicita a gentileza da Secretaria-Geral para transmitir a presente mensagem à Representação da Argentina junto à ALADI e ao MERCOSUL.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 16 ainda não foi registrado na Secretaria-Geral da ALADI.